PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL DO PODER LEGISLATIVO"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, em favor do Poder Legislativo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de um veículo automotor, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de novembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Ofício n.º 197/2019

Guariba, 12 de novembro de 2019.

Ref.: Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2.019.

Senhor Prefeito:

Formulamos o presente com a finalidade especial de solicitar de Vossa Excelência a elaboração de um **Projeto de Lei** visando suplementação de verbas **(Despesas de Capital)** para o Poder Legislativo no valor de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), mediante remanejamento de dotações do próprio Órgão, a saber:

Suplementação:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.02000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTES FICHA 10	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

Anulação:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.01000 GABINETE DOS VEREADORES 3.3.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 01 3.3.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 02	60.000,00 10.000,00
TOTAL	**70.000,00**

A presente suplementação visa remanejamento para adequação do orçamento às necessidades dessa Casa Legislativa.

No aguardo do atendimento ao solicitado, renovamos os protestos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

Cassio Aparecido Pereira
Presidente